



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PARECER EM 1º TURNO

PROJETO DE LEI Nº 395/2022

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Comissão Especial de Estudo sobre Empregabilidade, Violência e Homicídio de Jovens Negros tem por objeto alterar Legislação vigente no âmbito do Município de Belo Horizonte que trata sobre a implantação do Programa Municipal de Oportunidade e Inclusão para Jovem Aprendiz, Pessoa com Deficiência ou Reabilitado Aprendiz no Município, para priorizar a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social enquanto iniciativa de prevenção no combate ao uso de drogas, envolvimento com o crime e à evasão e abandono escolar.

A Comissão Legislação e Justiça manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

A Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor manifestou pela aprovação da proposição legislativa.

Designada relatora para Comissão de Administração Pública, é nesta condição que passo a fundamentar o presente parecer.

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 18.10.2022
HORA: 19:36:23



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto propõe alterar a Lei nº 11.248, de 2020, para autorizar a implantação do Programa Municipal de Oportunidade e Inclusão para Jovem Aprendiz, Pessoa com Deficiência ou Reabilitado Aprendiz no Município de Belo Horizonte.

Destaca-se como necessário o debate a respeito da violência cometida contra a juventude negra na cidade de Belo Horizonte. A comissão de estudos desenvolvida em 2021 e 2022 pelas vereadoras Iza Lourença e Macaé Evaristo e os vereadores Gilson Guimarães, Marcos Crispim e Wesley, se debruçou em entender quais políticas públicas foram desenvolvidas a partir dos dados levantados e propostas realizadas pela comissão anterior. Além disso, a Comissão buscou integrar a discussão do combate à violência à de trabalho digno, pensando ser essa dimensão imprescindível para que se possa conceber outras condições materiais e subjetivas de vida à juventude negra e periférica de Belo Horizonte.

Cabe esta Comissão de Administração Pública analisar as proposições legislativas em consonância com a) organização político-administrativa do Município; b) política de descentralização e regionalização da atividade administrativa; c) instrumentos de participação popular na administração pública; d) planos de inter-relação dentro da região metropolitana; e) regime jurídico dos servidores públicos; f) sistema previdenciário dos servidores; g) estrutura organizacional e administrativa do Executivo, incluindo as entidades da administração indireta; h) delegação de serviços públicos; i) matéria referente ao patrimônio público e ao regime jurídico-administrativo dos bens públicos; j) prestação de serviços públicos em geral e seu regime jurídico; l) matéria referente ao direito administrativo em geral;

Sendo assim, o projeto em análise ao propor a implantação do Programa Municipal de Oportunidade e Inclusão para Jovem Aprendiz, Pessoa com Deficiência ou Reabilitado Aprendiz no Município, para priorizar a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social, reforça o papel garantidor de direitos da criança e do adolescente do Estado. A política proposta está vinculada à atualização necessária do IVJ BH (índice de vulnerabilidade juvenil), que já é o padrão utilizado pela PBH.

Portanto, a proposição está em harmonia com a estrutura organizacional e administrativa do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CONCLUSÃO


Com base no exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei nº 395/2022

Belo Horizonte, 18 de Outubro de 2022

IZABELLA LOURENCA AMORIM
ROMUALDO:1146814569
0

Assinado de forma digital por
IZABELLA LOURENCA AMORIM
ROMUALDO:11468145690
Dados: 2022.10.18 14:32:46
-03'00'

Vereadora Iza Lourença

Aprovado o parecer da relatora ou relator	
Plenário	<u>Camil Passos</u>
Em	<u>19 / 10 / 2022</u>
	
Presidência da reunião	

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 18/10/2022 17:43:09 UTC
Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo Relatório - PL 395-2022 (1).pdf
Resumo SHA256 do arquivo 913fe812dab6fc6124b4bb5de3e82196b88d55bcce
747b3a1ff0c5b2471bb7bb
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1

▼ Assinatura por CN=IZABELLA LOURENCA AMORIM

ROMUALDO:***681456**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial,
OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura October 18, 2022 at 5:32:46 PM UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG JR	FI. 49
--------------	-----------

PL Nº 395 / 22

CONCLUSO para discussão e votação em **1º turno**.

Em: 19 / 10 / 22

JR - 685
Divisão de Apoio Técnico-Operacional - Divato

Avulsos distribuídos em: 19 / 10 / 22

JR - 685

Divato